

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Fone – 12 – 3117 – 1288 - e-mail : pmetsjb@iconet.com.br

CGC n. 45.200.623/0001-46

LEI N.º 019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

“ Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências “

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

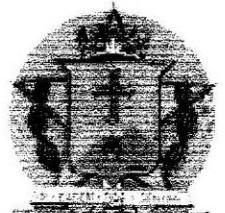
Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Artigo 2.º - A Prefeitura Municipal, em articulação com a Diretoria Municipal de Educação, a Câmara Municipal, a Comissão do Plano de Educação e a Sociedade Civil em geral, procederão as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1.º - O Poder Legislativo acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2.º - A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano da vigência desta Lei.

Artigo 3.º - A Prefeitura Municipal em articulação com a Diretoria Municipal de Educação estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.



CGC n.º 45.290.623/0001-46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Fone – 12 – 3117 – 1288 - e-mail : pmetsjb@iconet.com.br

Artigo 4.º - A partir da data de aprovação da presente lei a “Comissão do Plano Municipal de Educação”, passa a ter caráter permanente, até a vigência da mesma lei, visando dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Artigo 5.º - Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário empenhar-se-ão na divulgação deste plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de dezembro de 2003.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal.
Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo